

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 033/95

SUMULA - Denomina de "Profª Ana Montanha Cezar" a Escola Municipal "Prof. Francisco Guimarães".

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal "Professor Francisco Guimarães" passa a denominar-se Escola Municipal "Professora Ana Montanha Cezar".

Art. 2º - Ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes incumbe a adaptação do novo nome da Escola na documentação Escolar e sua comunicação ao Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, neste Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 1995.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

NAS/aas

DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO
DATA DE EXPIRAÇÃO
DATA DE CANCELAMENTO



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA SOCIAL

*[Handwritten signature]*

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA SOCIAL

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicação no <b>Tribuna Piquinense</b>	
Outubro	Edição Nº
<b>10/10</b>	<b>569</b>
Página(s)	Caderno
<b>08, 18</b>	<b>—</b>
Responsável <b>Anderson Adalton da Silva</b>	

44013